PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IRATI
Nº 001/2020

Súmula: Altera a redação do *caput* do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Irati, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* do artigo 19 da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - O Poder Legislativo do Município de Irati, é exercido pela Câmara Municipal, composta de 13 (treze) vereadores(as), representantes do povo, eleitos(as) pelo voto direto e secreto, para um mandato de 4 (quatro) anos, em eleições realizadas na mesma data estabelecida para todo o País, observadas as seguintes condições de elegibilidade na forma da Lei Eleitoral:
(...)."

Art. 2° - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, vigorando para a Legislatura 2025/2028.

Art. 3º - Fica revogada a Emenda à Lei Orgânica nº 001/2012, de 04 de junho de 2012.

Câmara Municipal de Irati, em 25 de novembro de 2020.

Marcelo Rodrigues
Vereador

Edson Luís Elias
Vereador

José Bodnar
Vereador

Nei Cabral
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica visa ampliar o número de cadeiras na Câmara Municipal de Irati a partir da Legislatura de 2025/2028, para tanto, altera-se o *caput* do artigo 19 da Lei Orgânica do Município.

Os Vereadores que subscrevem o referido Projeto argumentam que a justificativa para ampliação de 10 para 13 o número de vagas no Parlamento Municipal é o aperfeiçoamento da democracia e a garantia da pluralidade e a representatividade das mais variadas camadas sociais.

A proposta segue a Constituição Federal, que assim estabelece:

"*Art. 29. (...)*

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

(...)

d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinqüenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;

(...)"

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Município de Irati possui, atualmente, uma população estimada de 61.088 (sessenta e um mil e oitenta e oito) pessoas, enquadrando-se, portanto, no permissivo acima citado, podendo ser estabelecido o número de até 15 (quinze) vereadores para a composição do Legislativo Municipal.

Desta feita, propõe-se o aumento do número de cadeiras parlamentares para 13 (treze) vagas, tornando assim o Parlamento Municipal mais forte e proporcionando uma maior representatividade para toda nossa sociedade.

Diante do exposto, contam os signatários com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de Irati, em 25 de novembro de 2020.

Marcelo Rodrigues
Vereador

Edson Luís Elias
Vereador

José Bodnar
Vereador

Nei Cabral
Vereador